

162
12

Unidade 2091 - FEAM:

FUNFIP – FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA - VALOR R\$ 2.798.716,95
FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO - FIP - VALOR R\$ 4.436.400,30

9 - Considerações:

Os trabalhos da Comissão foram efetivamente iniciados com a publicação da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM/FEAM/IEF Nº 1960/2013 publicada em 29-11-2013 sendo elaborado o presente relatório considerando:

-que a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM/FEAM/IEF nº 1967/2013 alterou a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM/FEAM/IEF Nº 1960/2013,

- que não foram verificados processos de pagamento/Contratos das Unidades Executoras descentralizadas da FEAM- 2090001, IGAM – 2240001, IEF- 210001 e SEMAD- 1370001,

- foi constituída Comissão para as Unidades descentralizadas da FEAM, IEF, IGAM e SEMAD visando a elaboração de relatórios individualizados para cada Unidade Executora.

10- Recomendações:

A Comissão recomenda:

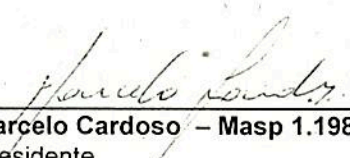
- a. A observância da legislação vigente de modo que a execução orçamentária e financeira seja compatível com o PPAG, a LDO, a LOA e demais normas vigentes,
- b. Conciliar os saldos contábeis, promovendo os ajustes necessários nos termos do SS 3º e SS 4º do art. 3º e art 4º do Decreto 46.345/2013.
- c. cumprir as normas para inscrição em Restos a Pagar processados e não processados nos termos do art. 4º, art. 5º e art. 6º do Decreto 46.345/2013,

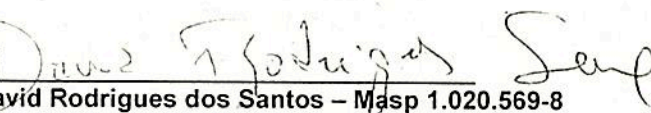
A Comissão alerta ainda que:

- As Superintendências de Finanças ou Unidades Equivalentes são responsáveis pela correta aplicação das normas vigentes – art. 57 do Decreto 37.924/96,
- As infrações aos dispositivos das normas vigentes cometidas pelo administrador público geram responsabilidades pessoais podendo ser administrativas, criminais, civis, políticas – Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2014.

Comissão Inventariante


Marcelo Cardoso – Masp 1.198.166-9
Presidente

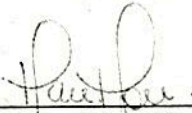

David Rodrigues dos Santos – Masp 1.020.569-8
Membro



163
m



Osmar Ladeia - Masp 1.018.430-7
Membro



Mariana Lima Moura - Masp 1.147.681-9
Membro





164
h

c) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número, data e valor;

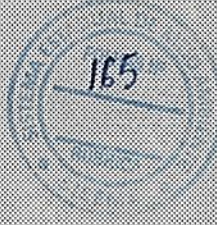


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

* S I A F I - M G *

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

COMPOSIÇÃO DE CREDITOS AUTORIZADOS



RFCAE782

UNIDADE : 2101
EMISSAO : 10/01/2014
MASP : M1149854

PRODEMGE
RFCAE/82 - SIAFI

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
COMPOSICAO DE CREDITOS AUTORIZADOS

PAGINA 01
PERIODO ATE 31/12/2013
EMISSAO - DATA HORA
10/01/2014 20:01:57

UNIDADE ORCAMENTARIA : 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

CLASSIFICACAO	LEI/DECRETO	DATA	NAT.CREDITO	ACRESCIMOS	DEDUCOES	CREDITO AUTORIZADO
18.122.701.2001.0001 339000 60 1 0	0000000 0000007	17.01.2013 29.01.2013	INICIAL DECRETO	75.000,00	1.054,00	73.946,00
18.122.701.2002.0001 339000 31 1 0	0000000 0000149 0000007 0000011 0000021 0000027	17.01.2013 04.10.2013 06.05.2013 18.06.2013 10.09.2013 28.11.2013	INICIAL DECRETO REMANEJAMENTO REMANEJAMENTO REMANEJAMENTO REMANEJAMENTO	5.116.006,00 3.000.000,00	113.975,68 153,23 894,00 1.636,47	7.999.346,62
18.122.701.2002.0001 339000 60 1 0	0000000 0000012 0000145 0000161 0000203 0000015 0000018	17.01.2013 05.02.2013 24.09.2013 25.10.2013 13.12.2013 08.08.2013 13.08.2013	INICIAL DECRETO DECRETO DECRETO DECRETO REMANEJAMENTO REMANEJAMENTO	2.834.253,00	84.584,63 6.878,00 43.948,45 1.148,85 1.808,99	2.697.012,04
18.122.701.2002.0001 339100 31 1 0	0000008 0000012 0000022 0000028	06.05.2013 18.06.2013 10.09.2013 28.11.2013	REMANEJAMENTO REMANEJAMENTO REMANEJAMENTO REMANEJAMENTO	113.975,68 153,23 894,00 1.636,47		116.659,38
18.122.701.2002.0001 339100 60 1 0	0000016 0000017	08.08.2013 13.08.2013	REMANEJAMENTO REMANEJAMENTO	1.808,99	1.127,96	681,03
18.122.701.2002.0001 449000 47 1 0	0000000	17.01.2013	INICIAL	320.000,00		320.000,00
18.122.701.2417.0001 319000 26 1 0	0000000 0000166	17.01.2013 07.11.2013	INICIAL DECRETO	33.800.000,00 5.000.000,00		38.800.000,00
18.122.701.2417.0001 319000 60 1 0	0000000 0000166	17.01.2013 07.11.2013	INICIAL DECRETO	12.473.227,00 1.312.201,00		13.785.428,00
18.122.701.2417.0001 319100 26 1 0	0000000 0000210	17.01.2013 20.12.2013	INICIAL DECRETO	5.200.000,00 557.271,15		5.757.271,15
18.122.701.2417.0001 319100 60 1 0	0000000 0000166	17.01.2013 07.11.2013	INICIAL DECRETO	2.041.710,00 838.999,00		2.880.709,00
18.122.701.2417.0001 339000 10 1 0	0000043 0000092	15.03.2013 06.06.2013	DECRETO DECRETO	1.919.424,80 2.572,67		1.921.997,47
18.122.701.2417.0001 339000 60 1 0	0000000	17.01.2013	INICIAL	1.000,00		1.000,00
18.122.701.2417.0001 339000 60 7 0	0000000	17.01.2013	INICIAL	58.551,00		1.000,00

